

Jaborá

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021 – MUNICÍPIO JABORÁ

Publicação Nº 3342573

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021 – MUNICÍPIO JABORÁ

CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 125/2013.

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013, CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de vacância e licenças legalmente concedidas e disciplinadas, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

CONSIDERANDO que os serviços serão prejudicados com a ausência de profissionais atuantes nos cargos da Secretaria de Saúde, visto que as equipes técnicas dos serviços devem estar completas para o atendimento ao público;

CONSIDERANDO que a Chamada Pública objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, da LC n. 125/2013 é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a administração pública, e;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para a CHAMADA PÚBLICA,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pelo Secretário de Saúde, e nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência devidamente comprovada.

1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial e temporária para atuar no município de Jaborá, na Secretaria de Saúde e Cadastro de Reserva – CR, serão excepcionalmente em contrato temporário pelo período máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de vacância e licenças legalmente concedidas e disciplinadas.

1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional convocado, o mesmo perderá o direito a vaga;

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 06 (seis meses), contado da publicação do resultado final ou a efetivação de concurso público.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA LISTA DE DOCUMENTOS

2.1. As inscrições deverão ser agendadas por meio do contato (49) 3526-2000, considerando as determinações sobre a pandemia COVID-19.

2.2. As inscrições serão recebidas no setor de Recursos Humanos, de 11 de outubro a 15 de outubro de 2021, no período vespertino, das 13:00 às 17:00, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os Anexos III e IV deste edital já preenchidos, informar dados pessoais e fornecer as cópias juntamente com o original dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;

- CPF;

- Comprovante de residência atual completo e legível;

- Título de Eleitor;

- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de escolaridade de acordo com a área pretendida, bem como cursos, títulos e diplomas comprovando a habilitação para o cargo;

OBS: a administração municipal não realizará a prestação de serviços de fotocópias no local, é de responsabilidade do (a) candidato (a) a entrega dos mesmos.

2.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá apresentar as cópias dos documentos exigidos com o documento original e comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos conforme item 2.3 deste edital tornará sem efeito a respectiva inscrição.

3. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

3.1. Será realizada a contratação e formação de Cadastro de Reserva – CR para suprir o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de vacância, licenças legalmente concedidas e disciplinadas, tais como Licença Saúde, Licença sem vencimentos, Licença Maternidade, e/ou exoneração:

Função	Nº Vaga	Carga Horária Semanal	Remuneração	Habilitação Profissional
Farmacêutico	CR	40 hs	R\$3.628,90	Curso Superior de Farmácia com Registro no Conselho Federal de Farmácia – CRF
Médico	CR	40 hs	R\$19.440,70	Curso Superior de medicina com Registro no Conselho Regional de medicina - CRM

(*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade da Chamada Pública.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, da experiência comprovada em CTPS e por meio de portarias ou certidões públicas na área pretendida, os quais deverão constar na ficha de inscrição de forma detalhada com a identificação dos títulos.

4.2. Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

4.3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.

4.4. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e por meio de portarias e/ou certidões públicas na área pretendida, os quais deverão constar na ficha de inscrição de forma detalhada com a identificação dos títulos.

4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.7. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

4.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.

4.9. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

1º. Experiência (maior tempo de serviço comprovado via Carteira de Trabalho);

2º. Maior escolaridade;

3º. Maior idade.

4.10. A homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar será publicada em 18 de outubro de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Jaborá pelo endereço eletrônico: www.jabora.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios.

4.11. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em 22 de outubro de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Jaborá pelo endereço eletrônico: www.jabora.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios.

4.12. Para efeito de início da contagem do prazo de validade da Chamada Pública será considerada a data da publicação da homologação

do resultado final do teste seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser interpostos 01 (um) dia útil a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições juntamente com a classificação preliminar e do resultado da classificação final, respectivamente nos dias 19/10/2021 e 21/10/2021, conforme cronograma anexo V.

5.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº da Chamada Pública;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado e demais documentos que julgar importante a elucidação do recurso (revisão e/ou nova classificação);

5.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação na Chamada Pública;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município;
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de três (03) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga. Em caso de não comparecimento ou comunicado de desistência, o candidato será automaticamente desclassificado com a perda do direito a vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada Pública são as constantes no Anexo I.

7.2. A homologação das inscrições e do resultado preliminar será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br, em 18 de outubro de 2021.

7.3. A homologação do resultado de classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br, em 20 de outubro de 2021.

7.4. Em caso de recurso, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.jabora.sc.gov.br, em 22 de outubro de 2021.

7.5. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

7.6. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.

7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá - SC, 11 de outubro de 2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal

RICHARD MORO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

I- FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior de Farmácia com Registro no Conselho Federal de Farmácia – CRF
<p>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional, junto às unidades municipais de saúde; - Assistência técnica e orientação sobre o manuseio, manipulação, estocagem e entrega de medicamentos à população, conforme for determinado pelos médicos do Município; - Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; - Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; - Atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; - Prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; - Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; - Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; - Zelar pela sua segurança e de terceiros, orientado a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança; - Organizar e atualizar fichários e produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de medicamentos; - Zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho; - Participar de equipes multidisciplinares de profissionais da saúde, para buscar objetivos comuns e melhores condições de saúde e de vida à população local, com a promoção de assistência preventiva, através de ações e serviços públicos de saúde; - Executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 138/2015)

II- MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior de medicina com Registro no Conselho Regional de medicina - CRM
<p>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atuar permanentemente nos Postos de programa de Saúde da Família, localizados no Centro e Bairro São Valentim de Jaborá; - Atividades de programação e planejamento, supervisão, coordenação execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas a saúde física e mental e a patologia e ao treinamento clínico do organismo humano; - Realizar consultas clínicas, atendimentos ambulatoriais, visitas domiciliares efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; - Tratar pacientes; - Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; - Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; - Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; - Praticar atos cirúrgicos e correlatos; - Emitir laudos e pareceres; - Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; - Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; - Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual; - Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; - Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; - Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina; - Executar ações básicas vigilância epidemiológica e sanitária; - Executar outras tarefas afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 138/2015)

ANEXO II

CARGO: _____

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	10,0
Mestrado na área de atuação	8,0
Pós-Graduação na área de atuação	5,0
Graduação na área de atuação	4,0
Cursos na área de atuação realizados nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 para cada curso
Tempo de serviço (experiência)	1,0 ponto para cada ano de exercício na vaga pretendida

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, desde que relacionados diretamente com o CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos, apresentar original e fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

OBS 2: O tempo de serviço deverá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e por meio de portarias e/ou certidões públicas na área pretendida, os quais deverão constar na ficha de inscrição de forma detalhada com a identificação dos títulos.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL Nº 06/2021

Nº de inscrição: Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Doc. de Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência atual completo e legível.
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade de acordo com a área;
- Registro no Conselho Regional de acordo com a área;
- CNH categoria "C" ou categoria superior, (Operadores de Máquinas Agrícolas)

Jaborá, (SC), / /2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE CURSOS, CERTIFICADOS E DIPLOMAS - EDITAL Nº 06/2021.

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº. de horas	Histórico de Certificados	Pré – pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
PONTUAÇÃO TOTAL					

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: / / .

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável

ANEXO V – CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital.	11/10/2021
2.	Período de inscrição.	11/10/2021 a 15/10/2021
5.	Homologação e divulgação da classificação preliminar dos candidatos inscritos;	18/10/2021
6.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos (até as 17h00min).	19/10/2021
7.	Homologação e divulgação da classificação final dos candidatos	20/10/2021
8.	Prazo para recursos quanto à classificação final dos candidatos (até as 17h00min).	21/10/2021
9.	Homologação e publicação final da classificação dos candidatos, pós recursos.	22/10/2021

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021

Publicação Nº 3342559

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2689B214907963573ADC0E661B05A799E85B4B56

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaborá/SC, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DE JABORÁ - SC.

FAVORECIDO: ADRIANA MARA DREHER - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.132.339/0001-63.

VALOR ESTIMADO: 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Jaborá (SC), em 11 de outubro de 2021.
ADRIEL VITORINO MATIOLO
Presidente da Comissão

PORTARIA N.º247/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Publicação Nº 3341382

PORTARIA Nº. 247/2021, de 08 de outubro de 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias à servidora, referente ao período aquisitivo e de gozo, conforme abaixo relacionado:

Servidor Público	Período aquisitivo	Período de gozo
Cleide Mantei Nora	03/02/2018 a 02/02/2019	11/10/2021 a 20/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/10/2021.
CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal